



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
GABINETE DO MINISTRO**

Comunicado sobre a Universidade Internacional, a Universidade Internacional da Figueira da Foz e o Instituto Superior Politécnico Internacional

Perante informação veiculada por vários órgãos de comunicação social e pelas próprias instituições acerca do início das aulas na Universidade Internacional, na Universidade Internacional da Figueira da Foz e no Instituto Superior Politécnico Internacional para o ano lectivo de 2009-2010, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) alerta os alunos, professores, pessoal não docente e público em geral para o facto de ter determinado o encerramento compulsivo daqueles estabelecimentos de ensino através de despacho de 19 de Maio de 2009, publicado na 2.<sup>a</sup> série do *Diário da República* de 27 de Maio de 2009 com o número 12 557/2009.

O MCTES sublinha que esse seu despacho se mantém em vigor pois, apesar de a entidade instituidora daqueles estabelecimentos de ensino, a SIPEC, S. A. ter interposto uma providência cautelar em relação ao mesmo, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior proferiu, em 15 de Junho de 2009, nos termos da lei, uma resolução fundamentada no sentido de que existiria grave prejuízo para o interesse público caso fosse suspensa a execução daquele despacho (cf. despacho n.º 14 590/2009, publicado na 2.<sup>a</sup> série do *Diário da República* de 29 de Junho de 2009).

Não tendo a SIPEC impugnado judicialmente a referida resolução, nem tendo ainda sido proferida decisão judicial sobre a providência cautelar, o despacho de encerramento mantém-se pleno de eficácia até à decisão judicial.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
GABINETE DO MINISTRO**

Nos termos do despacho de 19 de Maio, a SIPEC:

- Deve proceder ao encerramento da Universidade Internacional, da Universidade Internacional da Figueira da Foz e do Instituto Superior Politécnico Internacional até 31 de Outubro de 2009 assegurando, exclusivamente e até essa data, as actividades estritamente necessárias à conclusão do ano lectivo de 2008-2009;
- Não deve praticar qualquer acto ou actividade que possa criar expectativas ou iludir alunos, professores e pessoal não docente relativamente ao funcionamento dos seus estabelecimentos no ano lectivo de 2009-2010
- Deve abster-se de desenvolver qualquer actividade relativa ao ano lectivo de 2009-2010.

Cabe ao Ministério defender o interesse público e os interesses dos estudantes, que exigem das instituições de ensino superior qualidade, credibilidade e sustentabilidade reconhecidas.

MCTES/30-09-2009